



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 22 de Março de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO EXTRA Nº. 053

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO
Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

DECRETO Nº 1061, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura do conselho Municipal de meio ambiente, estabelecendo a composição do Plenário do COMDEMA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município e fundamento na Lei Municipal nº 566, de 05 de junho de 2005;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto estabelece a composição do Plenário do COMDEMA, sendo oito (08) representantes governamentais e sete (07) representantes não governamentais com seus respectivos suplentes, com participação paritária entre representantes do Poder Municipal Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil, cuja composição será estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º **Representantes governamentais:** Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Saúde – SESA, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Guarda Civil Municipal integram o Conselho e Câmara Municipal dos Vereadores.

§ 2º **Representantes não governamentais:** Caritas Diocesana de Crateús, OAB-CE Subseção de Crateús, Universidade Estadual do Ceará / Campus Crateús – UECE, Universidade Federal do Ceará / Campus Crateús – UFC, Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Crateús, Comitê de Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, Reciclatiú e Federação das Entidades Comunitárias de Crateús – FECC.

§ 3º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

§ 4º Na falta de representação institucional para preencher as vagas previstas a assembleia poderá deliberar sobre a forma de preenchimento posterior.

§ 5º Caberá ao Conselho à decisão de inclusão de participação de novos membros, mediante aprovação e respeitando a paritariedade conforme determina a Lei.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 22 de março de 2024

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO DE CRATEÚS-CE

